



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.377/2017

Altera dispositivos na Lei nº 4.183, de 28 de dezembro de 2011, dentre outras providências

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de vencimento do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, constante no Anexo I da Lei nº 4.183, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I				
Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão				
Grupo de Direção Superior: Assessoramento e Chefia				
GDS – GAS – GCH				
Denominação dos Cargos	Código de Cargos	Nº. de Cargos	Símbolo de Vencimento	Recrutamento
(...)				
Assessor Jurídico	GAS 02	02	CC-04	Ampla
(...)				

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 8 de fevereiro de 2017.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé